



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA CULTURA  
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

**Questionamentos realizados em 09/11/2017, por Cristiano Guimarães.**

**01- Ao referir no termo de referência sobre cursos de especialização, seriam os cursos de aperfeiçoamento?**

Se você se refere aos cursos de aperfeiçoamento atualmente oferecidos no Conservatório de Tatuí, conforme especificado no termo de referência, página 13, sim.

**02- E o curso técnico, onde se enquadra?**

Lembramos que as instituições de formação da Secretaria da Cultura, incluindo seus conservatórios, não oferecem certificação técnica. Se a proposta de sua entidade é oferecer tal certificação, não há necessidade de estabelecimento de metas, devendo submeter tal proposta no Anexo I do Contrato de Gestão, que é o documento em que será demonstrado para a Secretaria da Cultura como a Organização proponente pretende materializar as políticas culturais de formação para o Conservatório de Tatuí indicadas no Termo de Referência, especificando em quais modalidades de cursos essa certificação será oferecida, como a entidade fará para possibilitar uma certificação técnica, bem como os procedimentos para que esses alunos possam obter tal certificação.